



## *Supremo Tribunal Federal*

### Certidão de Trânsito

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4717

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
AM. CURIAE. : AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL  
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)  
(ES)  
AM. CURIAE. : TERRA DE DIREITOS  
ADV.(A/S) : FERNANDO GALLARDO VIEIRA PRIOSTE (0053530/PR)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 08/10/2019.

Brasília, 8 de outubro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA LACERDA  
Matrícula 2915